

**REQUERIMENTO Nº DE - CMMPV 1314/2025**

Requeiro, nos termos do art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, e do art. 93, I, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de instruir a MPV 1314/2025, que “autoriza a utilização do superávit financeiro de fontes supervisionadas pelo Ministério da Fazenda e de recursos livres das instituições financeiras para a disponibilização de linhas de crédito rural destinadas à liquidação ou à amortização de dívidas de produtores rurais prejudicados por eventos adversos”.

Proponho para a audiência a presença dos seguintes convidados:

- representante do Ministério da Agricultura e Pecuária e Abastecimento - MAPA;
- representante do Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA;
- representante da Confederação Nacional dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares - CONTAG;
- representante da Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA.

## **JUSTIFICAÇÃO**

A edição da MPV nº 1314, de 2025, representou iniciativa relevante do governo federal para mitigar os efeitos econômicos e financeiros associados aos sinistros na produção agrícola derivados da incidência de eventos climáticos adversos ocorridos no país anos recentes.



A audiência pública proposta, permitirá discussão aprofundada sobre a medida e seus potenciais impactos positivos para os produtores rurais e para a economia brasileira. Com isso, possibilitará aos membros da Comissão obter as informações necessárias para a adequada instrução e deliberação sobre a matéria.

A iniciativa da MPV ocorreu em meio à tramitação, já no Senado, do PL 5122 de 2023, com idênticos propósitos que, todavia, por razões óbvias, não expressa o conhecimento detalhado disponível pelo governo sobre o alcance dos sinistros climáticos ocorridos e, em decorrência, sem a consistência das fontes e avaliação fiscal.

A realização de audiência pública com representantes dos órgãos encarregados das políticas públicas e estímulo à agropecuária e as entidades representante dos trabalhadores rurais agricultores e agricultoras constitui iniciativa relevante para vislumbrarmos os impactos da iniciativa tanto nos produtores rurais como na economia brasileira.

Sala da Comissão, 29 de setembro de 2025.

**Senador Beto Faro**  
**(PT - PA)**

